

EDITAL N. 3/2020 PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO

A Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no uso de suas atribuições legais dispostas na Resolução n. 11/2013 e inc. XII do art. 70 da Resolução n. 2/2015, e conforme a Lei n. 11.788, de 25/9/2008, torna pública a abertura do procedimento seletivo simplificado de credenciamento de estudantes para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

1 DO OBJETO

1.1 Este credenciamento destina-se à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em curso de ensino superior de Direito, Ciências Econômicas, Administração Pública, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Engenharia, Ciências Atuariais, Ciência da Computação, Letras, Ciência da Informação, Biblioteconomia, Comunicação Social, Gestão Pública e Ciência do Estado.

1.2 A carga horária do estágio será de 20 horas semanais, com jornada diária de quatro horas líquidas, estipulada pelo supervisor do estágio, a ser aferida, mensalmente, mediante leitura digital das catracas do TCEMG.

1.3 O estagiário fará jus ao recebimento mensal de uma bolsa de estágio, no valor de um salário mínimo, auxílio transporte no valor de R\$60,00 e seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo TCEMG.

1.4 A realização de estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e o TCEMG.

1.5 O processo simplificado de credenciamento terá validade de um ano, contado a partir da data de publicação deste Edital, podendo ser, a critério da Escola de Contas, prorrogado por igual período.

1.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos neste Edital.

2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO SELETIVO

2.1 Estar regularmente matriculado e frequente em curso de ensino superior Direito, Ciências Econômicas, Administração Pública, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Engenharia, Ciências Atuariais, Ciência da Computação, Letras, Ciência da Informação, Biblioteconomia, Comunicação Social, Gestão Pública e Ciência do Estado, ofertado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2.1.1 Admitir-se-á a inscrição de cursos correlatos com nomenclatura diversa, mediante apresentação da grade curricular do curso.

2.2 Estar cursando, no mínimo, o 5º período semestral ou o 3º ano letivo, em se tratando de curso com duração de cinco anos.

2.3 Ter cursado, no mínimo, 40% da carga horária total, em se tratando de curso com duração inferior ou superior a cinco anos.

2.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.5 A comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 a 2.3 far-se-á por meio de declaração emitida pela instituição de ensino a que o aluno estiver vinculado.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 2/10/2020 até as 23h59min do dia 15/10/2020 (horário de Brasília).

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO por meio do link <https://gabao.tce.mg.gov.br/limesurvey/index.php/178744?lang=pt-BR> (em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone 31.33482698, de 13h as 16h).

3.2.1 Para se inscrever, o candidato deverá, ainda, anexar, no formulário eletrônico, declaração de matrícula e histórico escolar.

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

3.4 A Escola de Contas não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem assim pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição.

3.6 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário com os seguintes dados:

3.6.1 nome completo;

3.6.2 documento de identidade;

3.6.3 cadastro de pessoa física (CPF);

3.6.4 endereço eletrônico pessoal;

3.6.5 telefone;

3.6.6 instituição de ensino em que se encontra matriculado;

3.6.7 curso em que está matriculado;

3.6.8 período que está cursando;

3.6.9 data prevista para término do curso;

3.6.10 se já fez estágio obrigatório e por quantos semestres;

3.6.11 se pretende se credenciar para ocupar uma das vagas reservadas a portadores de deficiência;

3.6.12 discorrer, em cinco linhas, o que espera do programa de estágio do TCEMG.

3.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4 DO RESULTADO

4.1 A lista nominal dos estudantes credenciados será publicada no Diário Oficial de Contas (DOC) em até 30 dias após o fim das inscrições.

4.2 O candidato poderá recorrer do resultado, no prazo de até três dias úteis a contar da data de publicação do resultado no DOC.

4.3 O recurso deverá ser interposto por meio da Central de Relacionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (CRTCE), no seguinte endereço eletrônico: <https://crtce.tce.mg.gov.br/>. Ao acessar o link, o candidato deverá selecionar o assunto: “Estágio – Recurso”.

4.4 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 A lista nominal dos estudantes credenciados, em ordem alfabética, será publicada no Diário Oficial de Contas, após análise dos recursos e homologação, dois dias após a data final para interposição de recurso.

6 DAS VAGAS

6.1 O número total de vagas de estágio será estabelecido, anualmente, por meio de portaria da Presidência do Tribunal, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.2 Ficam asseguradas às pessoas com deficiência 10% do total das vagas de estágio do Tribunal, conforme disposto no § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/2008.

7 DA CONVOCAÇÃO DO ESTUDANTE CREDENCIADO SELECIONADO

7.1 A convocação do estagiário selecionado será realizada pela Escola de Contas por meio do endereço eletrônico pessoal ou telefone informados na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do credenciado manter seu cadastro sempre atualizado.

7.2 Somente serão convocados estagiários cujas faculdades estejam regularmente conveniadas com o TCEMG.

7.2.1 A relação das instituições conveniadas está disponível no formulário de inscrição.

7.3 Após a convocação, o credenciado deverá comparecer à Escola de Contas, em até dois dias úteis, portando cópia dos seguintes documentos:

7.3.1 carteira de identidade e CPF;

7.3.2 título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE;

7.3.3 comprovante de quitação com as obrigações militares, se for homem;

7.3.4 uma foto 3x4;

7.3.5 histórico escolar;

7.3.6 termo de compromisso ou outro documento que comprove a realização de estágio, se informado na ficha de inscrição;

7.3.7 declaração emitida pela instituição de ensino, para comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 a 2.3 deste Edital.

7.3.8 laudo médico, se estiver concorrendo a vaga destinada a portadores de deficiência;

7.4 O candidato que não for localizado ou não comparecer à Escola de Contas no prazo de dois dias úteis, contados da convocação, será considerado desistente e será descredenciado.

8 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 A duração do estágio no TCEMG será de seis meses, admitida a prorrogação, desde que o período total não exceda a dois anos.

9 DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

9.1 O término do estágio ocorrerá:

9.1.1 automaticamente, findo o prazo estabelecido no termo de compromisso;

9.1.2 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por oito dias durante o período de seis meses de estágio;

9.1.3 pela interrupção ou conclusão do curso e pela transferência do estudante para outra instituição de ensino;

9.1.4 por desligamento voluntário, mediante requerimento do estagiário, por escrito, a ser entregue na Escola de Contas;

9.1.5 em caso de descumprimento, por parte do estagiário, das disposições constantes no Edital e no Termo de Compromisso;

9.1.6 salvo no caso previsto no item 9.1.1, deverá ser firmado termo de rescisão de estágio.

10 DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

10.1 O Tribunal se compromete a tratar as informações classificadas como dados pessoais, decorrentes deste Edital, em observância à legislação aplicável a espécie, preservando a finalidade descrita no ponto 1.1 Caso haja necessidade de alteração da finalidade original do tratamento prevista nesse Edital, o Tribunal se compromete a notificar o titular dos dados pessoais.

10.2 O tratamento de dados pessoais relacionado ao credenciamento de estudantes para estágio está relacionado ao cumprimento, pela Escola de Contas, da Lei n. 11788/2008.

10.3 A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo assegura que os servidores e colaboradores diretamente responsáveis pelas atividades que envolvam tratamento de dados pessoais decorrentes desse Edital realizaram a assinatura de Termo de Compromisso e Não-Divulgação e receberam treinamento específicos sobre a proteção de dados pessoais.

10.4 O Tribunal garante que não será realizada a transferência ou compartilhamento desses dados pessoais tratados em razão deste Edital com terceiros, salvo quando seja requisito essencial para o cumprimento das atividades de credenciamento[RG1] ou previsão legal em contrário. Caso haja necessidade de compartilhamentos dos dados pessoais decorrentes desse Edital, o Tribunal se compromete a notificar o titular dos dados pessoais.

10.5 O Tribunal assegura a aplicação de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, conforme as previsões da Política de Segurança da Informação do Tribunal.

10.5.1 Em caso de ocorrência de incidente com os dados pessoais decorrentes deste Edital, o Tribunal se obriga a comunicar a ocorrência do evento à autoridade responsável e ao titular de acordo com os prazos e procedimentos previstos em lei.

10.6 O Tribunal se compromete a tratar os dados pessoais necessários para a finalidade descrita, conforme os prazos previstos no presente Edital. Após o alcance da finalidade ou o fim do período temporal definido, as informações pessoais serão restritas ou eliminadas conforme o âmbito e limites técnicos das atividades do Tribunal, resguardando-se a conservação para o cumprimento de obrigações normativas e o eventual exercício para ações de controle.

10.7 O estagiário contratado deverá assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, disponibilizado no ato da apresentação dos documentos necessários à contratação, comprometendo-se a não divulgar sem autorização, quaisquer dados pessoais a que tenha acesso da relação contratual ou da designação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação de todos os termos deste Edital, bem como na Resolução n. 11/2013.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

11.3 Este Edital ficará à disposição para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://escoladecontas.tce.mg.gov.br/> .

11.4 Fica revogado o processo de credenciamento de estagiários regido pelo Edital n. 2/2020, publicado no Diário Oficial de Contas de 11 de março de 2020.